



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

09 JUN 2021

**PORTARIA Nº 500 / 2021
DE 31 DE MAIO DE 2021**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA CONDUZIR
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE - CODEMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nos. 1.048/91 e 2.165/16 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a duração do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense - CODEMM é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o último mandato expirou em 2020, sem que fosse convocada Assembléia para realização de eleição de nova composição do Conselho Municipal, muito menos prorrogado seu mandato;

CONSIDERANDO que a não realização de eleições, a tempo e modo, está em desacordo com o estabelecido nas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo eleitoral, visando regularizar a situação, com a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense - CODEMM, a Comissão deverá elaborar edital e promover a realização dos atos necessários;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense – CODEMM, com o objetivo de conduzir a escolha para composição dos membros;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo, sob coordenação a ser eleita entre os pares, logo após sua criação;

I - Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal :

- MARINETE DA SILVA MORAIS
- RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
- REGIANE APARECIDA FERREIRA

II - Membros da Sociedade Civil :

- MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- JALVA DE FÁTIMA RIBEIRO SANTOS

Parágrafo único – Em caso de ausências ou impedimentos, a coordenadora será substituída através de nova escolha;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

09 JUN 2021

Art. 3º - A Comissão redigirá toda documentação referente ao processo eleitoral e fará publicar o edital próprio, estabelecendo as regras, prazos e condições do processo de eleição, proclamando o resultado final;

Parágrafo 1º - Poderão ser convidadas representantes da sociedade civil para contribuir com o processo na elaboração do edital;

Parágrafo 2º - A Comissão nomeada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para publicar o Edital, o qual deverá ser publicado no site da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios);

Parágrafo 3º - A Comissão será dissolvida após a proclamação do resultado final do processo eleitoral;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 31 de maio de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo